



---

Aos cuidados da Administradora Judicial **ATILA SAUNER POSSE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

**DISCORDÂNCIA DE VALORES**

**FERNANDO GREGORIO**- brasileiro, casado, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob o nº. 024.879.879-01 e RG sob o nº 7.912.041-3, residente e domiciliado na Rua Adonis Rogério de Moraes, n. 130, casa B, Bairro Vila Verde, CIC, CEP 81.460-232, Curitiba, Paraná. E-mail: fernandogregorio062@gmail.com, FUNCIONÁRIO DA EMPRESA OIKO CONSTRUÇÕES, em que está em recuperação judicial, autos nº 0003067.13.2022.8.16-0185, por intermédio de suas procuradoras que ao final assinam, informar e requerer o que segue:

Conforme o Sr. Fernando informa, este não recebeu sua rescisão e os últimos 3 meses de salário, bem como não constou em rescisão o pagamento das férias em dobro por estas estarem vencidas.

Desse modo vem apresentar o valor correto que tem a receber.

- Salário de Janeiro de 2022: R\$ 1.551,16
- Salário de Fevereiro de 2022: R\$ 1.551,16
- Rescisão Trabalhista: R\$ 6.958,25
- Multa férias vencidas: R\$ 2.107,37
- FGTS 40%: R\$ 1.857,34
- FGTS meses não depositados: R\$ 1.225,00

Assim perfaz o total a ser recebido no valor de R\$ 15.250,28, o qual poderá ser depositado em conta bancária desta representante, através do banco ITAÚ, agência 3704, conta corrente 19002-8, CPF 924.345.099-91 em nome de ANA JOSLAN LOPES FRAGOSO SANTIAGO.



No entanto, caso não haja concordância com os cálculos apresentados, requer o imediato pagamento do valor apresentado pela Lídima Recuperadora, eis que incontroversos, sendo que os demais valores serão discutidos judicialmente.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

---

**ALLINE MACHADO CARDOSO**  
OAB/PR 99.023

---

**ANA J. L. FRAGOSO SANTIAGO**  
OAB/PR 101.154